



Decreto N° 33 - de 09 de Maio de 2023

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2669, 09 de Maio de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

| | | |
|---|------------------|-------------------|
| 2.03.02.26.782.0004.2.0029-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS | ----- R\$ | 500.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | ----- R\$ | 500.000,00 |
| Total da Unidade 03 | ----- R\$ | 500.000,00 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 500.000,00 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 500.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|----------------------------|------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 09 de Maio de 2023


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91